



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.150 DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.300 de 19 de janeiro de 2009.

DECRETA

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:02- Gabinete do Prefeito

01.04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 18.800,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:04- Sec. Educ. Cult. Turismo Desp. E Lazer

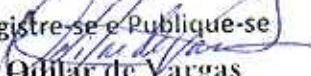
01.12.361.0011.2.015 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.11.00 – Venc.e vantagens fixas – Pessoal Civil..R\$ 18.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 19 de janeiro de 2009.


Olivar Scherer
Prefeito


Registre-se e Publique-se
Odilar de Vargas
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

19 de 01 de 09

